

## **Termo de responsabilidade para uso de recursos tecnológicos no ambiente educacional**

As normas para uso de recursos tecnológicos visam permitir a utilização de dispositivos móveis da instituição (iPad, notebook e desktop) e particulares (celulares, *smartphones*, *tablets*, etc) de maneira ética e responsável. As normas a seguir aplicam-se aos alunos, pais, professores e funcionários.

### **Para o iPad**

- É de uso diário em classe e não substitui práticas educativas realizadas com outros materiais escolares (livros, cadernos, textos, etc.) e registros de aula.
- Deve ser trazido todos os dias com autonomia de bateria suficiente para o período de aula.
- Deve ser usado segundo as orientações dos professores. O recurso de som deve estar desativado durante as aulas e o uso de fone de ouvido ficará a critério do professor.
- O equipamento deve ser ligado diariamente em casa para o recebimento de materiais dos professores, orientações, comunicados, circulares e atualizações e para a realização das atividades.
- Os recursos de multimídia do iPad não poderão ser utilizados para gravar áudio e imagem (foto e vídeo) das aulas, a não ser quando solicitado pelo professor para atividades pedagógicas.
- O uso da capacidade de armazenamento do iPad deve ser priorizado com o Mosyle e com aplicativos e documentos de natureza pedagógica indicado por professores. Aplicativos e conteúdos de uso particular não podem comprometer a finalidade do equipamento.
- A conservação e o cuidado com o aparelho é de responsabilidade do aluno na escola e quando o leva para casa ao final de cada dia de aula.
- É obrigatória a utilização da capa fornecida pela ECC, item imprescindível para a conservação e proteção do iPad. O aluno não poderá retirar a capa

ou substituí-la por outro modelo. Quando o iPad não estiver em uso o zíper deve ser fechado para protegê-lo em caso de queda.

- O aluno deve manter sigilo dos seus dados de acesso (*login* e senha), não revelando, divulgando ou compartilhando-os com terceiros.

**Para todos os recursos tecnológicos é vedado:**

- Acessar ou armazenar conteúdo impróprio, de natureza ilegal ou antiética, configurando crime virtual. Crimes virtuais são os delitos praticados através da internet que podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro e seguem as punições previstas na Lei. Os menores infratores estão sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

mais informações acesse:

<http://www.internetresponsavel.com.br/professores/o-que-sao-crimes-virtuais.php>

- Utilizar o nome da ECC ou sua marca (logotipo) para criar ou participar de redes sociais ou outros ambientes virtuais.

- Divulgar documentos particulares da ECC ou de autoria de seus professores sem a devida autorização.

- Utilizar, revelar ou divulgar qualquer informação interna, que tenha conhecimento prévio, em razão do seu relacionamento com a ECC.

- Publicar quaisquer imagens (foto e vídeo) envolvendo pessoas (professores, alunos, funcionários e pais) ou situações ligadas à ECC, exceto com a prévia autorização dos mesmos.

Caso não cumpra qualquer uma dessas regras, o aluno estará sujeito às medidas disciplinares, não necessariamente nesta ordem:

- advertência oral

- ação reparadora

- advertência por escrito

- suspensão de aula

- suspensão de dias de aula
- transferência compulsória.

Como educar para o uso de recursos tecnológicos é uma necessidade nos dias atuais que envolve a participação da família e da escola, sugerimos a leitura das informações contidas nos sites:

Guia para uso responsável da Internet -  
<http://www.internetresponsavel.com.br/criancas/>

Prevenir e Educar  
<http://www.safernet.org.br/site/>